



Goulart, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 126.758.060.72, RG n.º 0371713-5 – SSP/MT, residente e domiciliado neste Município, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preço nº 020/2016 do Pregão Presencial n.º 009/2016, do Município de NOBRES/MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE Guiratinga/MT, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006 e dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 3.784 de 06 de abril de 2001, 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme descrições abaixo:

- **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.395.275/0001-41, com o valor total de R\$ 24.747,34 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) Contratação de empresa para aquisição de material esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Guiratinga/MT.

Guiratinga, 08 de agosto de 2016.

HELIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal de Guiratinga

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Guiratinga, através de seu representante legal, Srº Hélio Antonio Filipin Goulart com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93, **REVOGA** por interesse público o Pregão Presencial nº 042/2016 que tem como objetivo a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que após publicação do aviso de abertura da referida licitação a Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu um ofício onde constatou que a contratação de uma Empresa acarretaria despesas desnecessárias aos cofres públicos, uma vez que o Governo do Estado estará disponibilizando um programa gratuitamente que atenderá as necessidades daquela Secretaria.

GUIRATINGA, 08 de agosto de 2016

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês 07/2016

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
078/2016	19.07.2016	Prof. M. Guiratinga	ARLETE MENDES PEREIRA	Aux. de Serv. Gerais, sendo tais serv. executados pelo servidor estatutário LAUDELINO PEREIRA FILHO	3.743,64 T	19.07 a 19.10.2016

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2016

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 8.314-2016, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação **Deserta**. Juína-MT, 05 de agosto de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz - Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.**

DECRETO N.º 790/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1.624/2015, em consonância com a Lei Federal 4320/1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Projeto/Atividade	Dotação	Descrição	Valor
01.031.0001.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$30.000,00
01.031.0001.2002	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$15.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.14.00.00	Diária	R\$15.000,00
01.031.0001.1001	4.4.90.52.00.00	Equip. Material Permanente	R\$113.550,00
		TOTAL	R\$173.550,00

Art. 2.º Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Projeto/Atividade	Dotação	Descrição	Valor
01.031.0001.2002	3.1.90.09.00.00	Salário Família	R\$100,00
01.031.0001.2002	3.1.90.11.00.00	Venc. E Vantagens Fixas	R\$60.000,00
01.031.0001.2003	3.3.90.41.00.00	Contribuições	R\$3.450,00
01.031.0001.2003	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$25.000,00
01.031.0001.2003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços P. Jurídica	R\$20.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços P. Jurídica	R\$5.000,00
01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$10.000,00
01.031.0001.2003	3.3.90.36.00.00	Outros serviços P. Física	R\$15.000,00
01.031.0001.2002	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$35.000,00
		TOTAL	R\$173.550,00

Art. 3.º Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em contrário,

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, 05 de agosto de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

DECRETO N.º 795/2016.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015**, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.